



**RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026
PROCESSO Nº 31/2026**

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada para a realização de revisão em garantia da retroescavadeira XCMG XC870BR-1, pertencente à Secretaria de Agricultura.

2. CONTRATADA:

2.1. GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ nº 14.767.899/0001-87, com sede à ROD RSC 453, Industrial – Venancio Aires/RS – CEP 95.800-000,

3. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor total a ser pago corresponde ao montante de R\$ 17.951,23 (Dezessete mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos.).

3.2. O pagamento será efetuado em parcela única, após o atesto do final da execução pelo responsável designado, observados os prazos e condições estabelecidos no contrato.

4. ORÇAMENTO:

4.1. As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Destino	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
08	02	20	608	0330	2	068	3.3.90.30.00.00.00

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vínculados de Impostos Despesa: 705

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Destino	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
08	02	20	608	0330	2	068	3.3.90.39.00.00.00

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vínculados de Impostos Despesa: 709

5. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada manutenção preventiva da retroescavadeira XCMG XC870BR-1, ano 2025, por meio da realização das revisões obrigatórias de 500 e 1.000 horas, conforme especificações técnicas e recomendações do fabricante. A não realização das revisões dentro dos prazos estabelecidos pode acarretar a perda de garantia do equipamento, aumento de custos com manutenção corretiva e risco de paralisação das atividades operacionais, impactando diretamente a eficiência dos serviços prestados pela Administração. Diante disso, a contratação da empresa GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda. mostram-se adequada, considerando sua capacidade técnica para a execução dos serviços, bem como a compatibilidade da solução ofertada com as necessidades da Administração Pública. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se nos limites legais e por atender aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público

6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

6.1. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedores, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4624/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)”.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso IV alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

Com base no Artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, RATIFICO a presente
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Novo Cabrais, 11 de fevereiro de 2026.

Maiquel Andriel Seckler Butzke
Prefeito Municipal em Exercício